

### Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2023</u>- De autoria do Vereador Júnior da Van — Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA**.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

RULNOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



## Câmara Municipal

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2023</u>- De autoria do Vereador Júnior da Van – Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor **LUCAS OTÁVIO DE SOUZA**.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

#### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.023

**CLAUDINEI DAMALIO** 

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023

"Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor LUCAS OTÁVIO DE SOUZA"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

- Art. 1º Fica concedido Medalha de Mérito Cultural ao Senhor LUCAS OTÁVIO DE SOUZA, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.
- Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.
- Art. 3º A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de setembro de 2.023

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

JUNIOR DA VAN VEREADOR - PSD

## LUCAS OTÁVIO DE SOUZA

É professor em nossa cidade, sendo um homem honesto e muito correto, sendo que foi Vereador na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sendo também Presidente desta Casa de Leis, sendo que foi um excelente Vereador e Parlamentar em nosso Município, fazendo jus a concessão desta honraria por parte do Poder Legislativo Municipal.

